

DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com o Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 27/97, a fls. 184 do Livro n.º 6 e fls. 112 do Livro n.º 18 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 15/03/2023, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – ASSOCIAÇÃO BOA-HORA – INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL

NIPC – 503 897 531

Sede – Rua do Cemitério n.º 50 – Gafanha da Boa Hora – Vagos - Aveiro

Fins – Apoio à infância e juventude; Apoio à família; Apoio a pessoas idosas; Apoio a pessoas com deficiência e incapacidade; Desenvolvimento e implementação de medidas destinadas a promover a integração comunitária e bem assim, combater situações de carência e desigualdade socioeconómica. Secundariamente: Apoio à integração social e comunitária incluindo cantina social e ajuda alimentar; Proteção social dos cidadãos nas eventualidades de doença, velhice e morte bem como em todas as situações de falta ou diminuição de meios de

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seq-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



subsistência ou de capacidade para o trabalho; Prevenção, promoção e proteção de cuidados de medicina preventiva, curativa, de reabilitação e assistência medicamentosa; Educação e formação profissional dos cidadãos; Resolução dos problemas habitacionais das populações; Atividades culturais e recreativas diversas; Manutenção do património; Venda e aquisição de património; Elaboração de projetos destinados a criar, implementar, recuperar e cuidar áreas de produção agrícola.

Direção-Geral da Segurança Social, em

03 ABR. 2023

Pelo Diretor-Geral



Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

JN/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato,1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 dgss@seg-social.pt

<http://www.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>